

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA REMOÇÃO DE RESTRIÇÃO DE VEÍCULO PLACA RCM2B28 (SIENA 1.4/FIAT).

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	001	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretária Municipal de Saúde no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretária Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A remoção de restrição de veículo da Polícia Rodoviária Federal requer a intervenção de um despachante veicular devido à complexidade e burocracia envolvidas no processo administrativo junto aos órgãos competentes. O despachante possui conhecimento técnico e experiência para lidar com os trâmites legais, garantindo eficiência e agilidade na resolução do problema, o que justifica a contratação de seus serviços. Além disso, ele pode fornecer orientações e acompanhar todo o processo, desde a solicitação até a obtenção da liberação do veículo, proporcionando tranquilidade ao proprietário.

A prestação de serviços de despachante veicular para remoção de restrição de veículo da Polícia Rodoviária Federal é justificada por diversas razões:

- **Conhecimento Especializado:** O despachante veicular possui conhecimento especializado em questões relacionadas aos trâmites legais e burocráticos envolvidos na remoção de restrições de veículos. Eles estão familiarizados com os procedimentos necessários para lidar com a Polícia Rodoviária Federal e garantir a regularização do veículo.
- **Economia de Tempo:** A remoção de restrição de veículo da Polícia Rodoviária Federal pode ser um processo complexo e demorado. Contratar um despachante veicular permite que o proprietário do veículo economize tempo, uma vez que o despachante cuidará de todos os procedimentos necessários, como preenchimento de documentos, obtenção de certidões e agendamento de vistorias.
- **Evitar Erros e Multas:** O despachante veicular tem conhecimento e experiência para lidar com os requisitos legais e evitar erros que possam resultar em multas ou atrasos na remoção da restrição. Eles garantem que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e que todas as etapas do processo sejam seguidas de acordo com a legislação vigente.

- **Agilidade no Processo:** Ao contratar um despachante veicular, o proprietário do veículo pode contar com a agilidade no processo de remoção da restrição. O despachante conhece os procedimentos e os órgãos responsáveis pela análise e liberação da restrição, o que pode acelerar todo o processo.
- **Tranquilidade:** Ao contratar um despachante veicular, o proprietário do veículo pode ter a tranquilidade de que todas as etapas necessárias para a remoção da restrição estão sendo realizadas de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos. Isso evita preocupações e estresse com a burocracia envolvida no processo.
- **Conhecimento da Legislação:** O despachante veicular possui um profundo conhecimento da legislação de trânsito e das regulamentações específicas da Polícia Rodoviária Federal. Eles estão atualizados sobre as leis e os procedimentos que devem ser seguidos para a remoção de restrições, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as normas vigentes.
- **Relacionamento com Órgãos Públicos:** O despachante veicular tem um relacionamento estabelecido com os órgãos públicos responsáveis pela análise e liberação da restrição. Eles conhecem os funcionários e os procedimentos internos, o que pode facilitar o processo e evitar possíveis obstáculos burocráticos.
- **Acesso a Documentação Específica:** O despachante veicular possui acesso a documentos específicos necessários para a remoção de restrição, como certidões negativas, laudos de vistoria e comprovantes de regularidade. Eles sabem onde obter esses documentos de forma mais rápida e eficiente, evitando a necessidade de o proprietário do veículo pesquisar e lidar com várias instituições para obtê-los.
- **Economia de Custos:** Embora a contratação de um despachante veicular envolva um custo adicional, isso pode resultar em economia de custos a longo prazo. O despachante tem experiência em lidar com os procedimentos de remoção de restrições e pode evitar erros

que poderiam levar a multas ou atrasos no processo. Além disso, eles podem ajudar a identificar possíveis problemas antecipadamente, evitando gastos extras no futuro.

- Foco em Outras Atividades: Ao contratar um despachante veicular, o proprietário do veículo pode se concentrar em outras atividades importantes em sua vida pessoal ou profissional. Delegar a responsabilidade do processo de remoção de restrição a um profissional qualificado permite que o proprietário do veículo dedique seu tempo a outros assuntos, enquanto o despachante cuida de todos os detalhes.

Portanto, a contratação de um despachante veicular para a remoção de restrição de veículo da Polícia Rodoviária Federal é justificada pela expertise, economia de tempo, evitar erros e multas, agilidade no processo e tranquilidade que esse profissional pode proporcionar ao proprietário do veículo.

Em resumo, a contratação de um despachante veicular para a remoção de restrição de veículo da Polícia Rodoviária Federal oferece uma série de benefícios, como conhecimento especializado, acesso a documentação específica, economia de tempo e custos, além de proporcionar tranquilidade ao proprietário do veículo. Ao contar com a expertise desse profissional, o processo de remoção de restrição se torna mais eficiente e menos burocrático.

A contratação dos serviços se faz necessária em face à extrema necessidade do serviço para manter a frota devidamente licenciada e sem nenhuma pendências junto a polícia rodoviária federal, diante disso se justifica essa execução do serviço.

Por fim, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Simolândia-GO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA, com fulcro no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação

em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de despachante veicular para remoção de restrição de veículo placa RCM2B28 (SIENA 1.4/FIAT), visando a remoção de restrição de veículo de órgãos competentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição/execução;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros;

Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelo veículo, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;

Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à CONTRATANTE e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução ou fornecimento do Objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toadas as responsabilidades advindas da omissão.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretária Municipal de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretária Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.066,66** (Um mil sessenta seis reais e sessenta seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretária Municipal de Saúde através da rubrica: 14.14.10.302.2310.2.037.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do

recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

13. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

